

Artº 6º A Historiadora poderá ser alugada para terceiros, mediante a cobrança de taxa horária a ser estabelecida pelo executivo local independente de aprovação da Câmara Municipal.

Artº 7º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rorainópolis de Minas, 2 de Setembro de 1968.

as. Domitila Campos Valado
as. Antonio Calcinis secretário

Reg. e Publicada em 2 de Setembro de 1968

Lei nº 46 de 28 de Novembro de 1968

Autoriza Operações de Crédito no Orçamento deste Exercício de 1968 para efeito de incorporação no Recurso para equilíbrio da Despesa efetuada por Créditos Adicionais.

A Câmara Municipal de Rorainópolis de Minas, decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a realizar Operações de Crédito que se tornarem necessárias como recursos a estrutura de Créditos Adicionais a serem e for autorizadas neste Exercício

em que se tenham a ter a base das mesmas das
parágrafos 2º e 3º do Artigo 7 da Lei Federal nº
4.380/64, incluída na consignação, "R. 2,
0-00 - Operações de Crédito de Rendas de
Capital deste exercício, como Receita estima-
da a importância respectiva para cumprir
quanto do disposto no artigo 68 da Consti-
tuição do Estado, assim como a anu-
lotações orçamentárias, totais ou parciais
em parte.

Art. 2º.) Revogada das disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor nesta
data.

Presidência Municipal de Bonfimópolis de
Minas em 30 de Novembro de 1968.

a.a. Prefeito: João Carlos Campos Volad

Secretário - Antônio Salgueiro

Lei nº 47 de 28 de Novembro de 1968

Dá a Receita e Fixa a Despesa
Para o Exercício de 1969.

A Câmara Municipal de Bonfimópolis
de Minas decretou, e o Pre-
feito Municipal, sancionou a se-
guinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município de
Bonfimópolis de Minas, para o Exer-
cício de 1969, é estimada na impor-
tância de R\$ 400.000,00 (Quatroce-
tos cruzados novos, de acordo com
a seguinte discriminação em cate-
gorias e subcategorias econômicas: